



PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: MARIA REGINA PATRÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ROSINÉIA GOMES DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 405/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

“Exonerar a Professora convocada que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - EXONERAR a Professora Municipal a SRª **THAYNARA RENATA BRAUN COELHO**, convocada para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos “Pólo”**, com 12 (doze) horas/aulas semanais, como Professora na disciplina inglês da educação Infantil Turno Matutino e Vespertino. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 11/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Setembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 407/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

“Prorrogar a Convocação da Professora que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - PRORROGAR A CONVOCAÇÃO da SRª **LUCIANA BONFIM OLIVEIRA**, para ministrar aulas na **EJA “Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos “Polo”**, em substituição a Professora SRª **SIMONE DE MELO MATA SILVA**, que se encontra de licença maternidade no período de 06/09/2018 a 04/11/2018. Referente a 11 (onze) horas/aulas semanais na disciplina de ciências na EJA no distrito de Lagoa Bonita. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 06/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Setembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudicoo procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 101/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 060/2018, cujo objeto é a Aquisição de Telhas de Aluzinco e parafusos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município, sendo que até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 14 de setembro de 2018.

Clovis de Souza Lima

Pregoeiro Oficial

Homologoo procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 101/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 060/2018, cujo objeto é a Aquisição de Telhas de Aluzinco e parafusos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município

Deodápolis - MS, 14 de setembro de 2018.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

VALDIR LUIZ SARTOR**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 404/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

“Dispõe sobre Conceder a Licença Gestante à Servidora que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER A LICENÇA GESTANTE pelo prazo de 120 (cento e Vinte) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal a Sr.^a **ERNESTINA RIBEIRO PINHEIRO**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de **AUXILIAR DE CRECHE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º- A Licença concedida pelo Artigo 139 da LCM nº 006 de 16/12/2015, terá início a partir de 03/09/2018 a 31/12/2018, conforme atestado médico.

ARTIGO 3º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Setembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 410/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

“Dispõe sobre Nomeação da Sr.^a **ISIS SARTORI** e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR a Sr.^a ISIS SARTORI, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo DAS-4**, Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.

ARTIGO 2º - Fica a Servidora Pública acima citada **DESIGNADA** para prestar Serviços junto ao **GABINETE DO PREFEITO – GABIP**, desta Prefeitura.

ARTIGO 3º - A servidora acima citada desempenhará as atribuições do Cargo conforme disposto no decreto nº 009 de 30 de Janeiro de 2017, alterado pelo Artigo 3º do Decreto nº 040 de 19/04/2017

ARTIGO 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Setembro de 2018.

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 063/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

“Dispõe sobre a Concessão de diárias aos Agentes Políticos e Servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e demais Servidores do Poder Executivo Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, que se deslocarem a serviços, em representação ou para participar de treinamentos ou eventos técnicos, para outras localidades do Estado ou do País, serão concedidas diárias a título de compensação de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano.

Art. 2º As diárias devidas, por dia de afastamento da sede do município serão pagas em valores correspondentes as condições previstas nos artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º deste Decreto.

Art. 3º Para efeito de concessão de diárias os agentes políticos e servidores serão divididos em cinco grupos conforme tabela abaixo:

CARGOS	GRUPO
Prefeito	I
Acompanhante do Prefeito	II
Vice Prefeito, Controlador, Procurador, Secretários, Diretores, Assessores e Superintendentes	III
Motoristas, Conselheiros Tutelares e demais servidores	IV
Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – Transporte de paciente	V

Art. 4º O valor da diária integral de 24 horas é fixado em reais, conforme tabela abaixo:

Grupo	NO ESTADO capital/interior acima de 200km	Interior/abaixo de 200 km	BRASILIA	OUTROS ESTADOS
I	R\$ 500,00	R\$ 280,00	R \$ 900,00	R\$ 550,00
II	R\$ 230,00	R\$ 180,00	R \$ 450,00	R\$ 230,00
III	R\$ 230,00	R\$ 180,00	R \$ 450,00	R\$ 230,00
IV	R\$ 230,00	R\$ 180,00	R \$ 450,00	R\$ 230,00

Art. 5º O valor da diária com retorno no mesmo dia e permanência de 8 horas é fixado em reais, conforme tabela abaixo:

Grupo	NO ESTADO capital/interior acima de 200km	Interior/abaixo de 200 km	OUTROS ESTADOS
I	R\$ 250,00	R\$ 140,00	R\$ 275,00
II	R\$ 115,00	R\$ 40,00	R\$ 115,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

III	R\$ 115,00	R\$ 40,00	R\$ 115,00
IV	R\$ 80,00	R\$ 40,00	R\$ 115,00

Art. 6º O valor da diária com retorno no mesmo dia e permanência de menos de 8 horas, é fixado em reais, conforme tabela abaixo:

Grupo	NO ESTADO	OUTROS ESTADOS
	capital/interior acima de 200km	
I	R\$ 140,00	R\$ 380,00
II	R\$ 40,00	R\$ 80,00
III	R\$ 40,00	R\$ 80,00
IV	R\$ 40,00	R\$ 80,00

Art. 7º - O valor da diária com retorno no mesmo dia e com refeição e/ou hospedagem fornecida no destino, é fixado em reais, conforme tabela abaixo:

Grupo	NO ESTADO	Interior abaixo de 200km
	capital/interior acima de 200km	
I	R\$ 200,00	R\$ 125,00
II	R\$ 40,00	R\$ 25,00
III	R\$ 40,00	R\$ 25,00
IV	R\$ 40,00	R\$ 25,00

Art. 8º Enfermeiros e Auxiliares de Enfermagem – quando em transporte de paciente crítico (vaga zero) ou vaga liberada.

Grupo	NO ESTADO	Interior abaixo de 200km
	capital/interior acima de 200km	
V	R\$ 85,00	R\$ 85,00

Art. 9º A solicitação de diária por servidores deverá ser feita à autoridade competente com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em formulário próprio, deverá especificar o objetivo da viagem e as atividades a serem desenvolvidas, exceto as situações previstas no art. 8º por se tratarem de situações de urgência.

Art. 10 O período de afastamento, para fins de identificação do número de diárias, será apurado a partir dos horários de saída, e de chegada à sede do município.

Parágrafo único. A quantidade de diária corresponderá a cada período de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do horário de saída, tomando-se por base o número de pernoites.

Art. 11 O agente político ou servidor poderá receber até três dias antes da viagem.

§ 1º Aos agentes políticos e aos servidores, não poderá ser concedidas mais de 15 (quinze) diárias no mesmo mês.

§ 2º O pagamento de diárias por deslocamento aos sábados, domingos, feriados ou em ponto facultativo no local de destino, deverão ser justificadas, antecipadamente, e destacados na solicitação de viagem as razões do início, término ou permanência, nesse caso no local de destino.

§ 3º Dependerá de aceitação pela autoridade designante a justificativa dos motivos de ampliação do período da viagem.

§ 4º O relatório de viagem apresentado no afastamento que ocorrer às situações previstas no parágrafo 3º deste artigo, deverá destacar as atividades desenvolvidas nesses dias.

Art. 12º agente político ou servidor é obrigado a apresentar a declaração da viagem realizada, até 05 (cinco) dias úteis do retorno, através do relatório de viagem.

Parágrafo Único. A não apresentação do Relatório de viagem, de acordo com o estabelecido neste artigo, presumirá o pagamento indevido de diárias, inabilitando os beneficiários a receber novas diárias até que as exigências sejam cumpridas, além de aplicar-se às disposições do artigo 13 deste Decreto.

Art. 13 Nos deslocamentos será concedido o transporte, através de veículo oficial, bilhete de passagem aérea ou terrestre.

Parágrafo único. Será concedido o ressarcimento de despesas de transporte realizadas pelo agente político ou servidor no caso de impossibilidade do fornecimento pela Administração, desde que pelo Prefeito Municipal.

Art. 14 Ocorrendo o retorno do agente político ou servidores, antes do prazo previsto, estes deverá devolver os valores recebidos a mais, até 05 (cinco) dias úteis da data prevista para a saída.

Art. 15A autoridade que autorizar a concessão de diárias deverá determinar as providências necessárias para o imediato desconto em folha de pagamento, dos valores aplicados ou devolvidos em desacordo com este decreto.

Art. 16 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 09/2018, de 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de setembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 408/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

“Convoca o Professor que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONVOCAR Professor Municipal o SRº **ANDERSON APARECIDO PIRES**, para ministrar aulas na **EDUCAÇÃO INFANTIL** com 07 (sete) horas/aulas semanais, como Professor nas disciplinas de Ingles na Educação Infantil no distrito de Lagoa Bonita e Presidente Castelo. A partir do dia 11 de Setembro a 21 de Dezembro de 2018. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afiação, e seus efeitos retroagem a 11/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Setembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

PORTARIA Nº 409/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 201

“Dispõe sobre Exoneração de Servidora que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR a Servidora Publica Municipal a **SRª ISIS SARTORI**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I, Símbolo ASS-3**, lotada no **GABINETE DO PREFEITO - GABIP**, desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 2 – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 13/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Setembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI****PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018**

OBJETO: Aquisição de Squeezes, Chaveiros, Canetas e Copos Personalizados, Kits, Banheiras, Guarda Chuvas e Maleta Planejamento Familiar para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

DATA DA ABERTURA: 14 de setembro de 2018, às 14:00 horas (local).

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodópolis – MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 14 de setembro de 2018.

CLOVIS DE S. LIMA

Pregoeiro

Decreto 004/2018

SETOR DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2018****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de 100 Rolos de Fio 2,5mm para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente.

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.

DATA DA ABERTURA: 27 de setembro de 2018, às 08:30 horas (local).

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodópolis - MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodópolis - MS, 14 de setembro de 2018.

CLOVIS DE S. LIMA

Pregoeiro

Decreto 004/2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 411/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

“Dispõe sobre Nomeação do SRº PEDRO AUGUSTO CONSENSQUI DA SILVA e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º NOMEAR o **SRº PEDRO AUGUSTO CONSENSQUI DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR I, Símbolo ASS-2**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO - GABIP**, desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 2 – GRUPO OCUPACIONAL II DA LCM Nº 012/2017 DE 11/08/2017. Lei que altera as LCM 007/2015, LCM 003 de 11/2015 e LCM 001/2017 de 27/01/2017.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Setembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

**SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018**, Processo Licitatório nº. 101/2018 cujo objeto é a aquisição de Telhas de Aluzinco e parafusos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município. Até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 14 de setembro de 2018.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro Oficial

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2018****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de 100 Rolos de Fio 2,5mm para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente.

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Municipal nº 029/2007.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 27 de setembro de 2018, às 08:30 horas (local).

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, Poderão participar deste Pregão somente as ME, EPP e MEI, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 14 de setembro de 2018.

CLOVIS DE S. LIMA

Pregoeiro Decreto 004/2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 406/2018 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018**

“Dispõe sobre Conceder a Prorrogação da Licença Gestante à Servidora que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA GESTANTE pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal a Sr^a. **SIMONE DE MELO MATA SILVA**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA CONVOCADA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECEL**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º- A Licença concedida pelo Artigo 139 da LCM nº 006 de 16/12/2015, terá início a partir de 06/09/2018 a 04/11/2018, conforme atestado médico.

ARTIGO 3º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 14 de Setembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal